



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173538
21/08/2017 13:04
Documento ML - EM 87/2017

Processo: PLC Nº 16/2017 – DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

O Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam acrescentados ao quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, com alterações posteriores, 05 (cinco) empregos públicos de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

O Artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, passar a constar como Artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º As atribuições e carga horária do emprego público de Técnico de Enfermagem são as descritas na Lei Municipal nº 2.768, de 6 de dezembro de 2004.

O Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, passa a ser Artigo 4º, mantendo a mesma redação.

O Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, passa a ser Artigo 5º, mantendo a mesma redação.

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescentado ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2017 o Artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º O emprego público de Técnico de Enfermagem passa a vigorar no “Anexo I – Quadro de empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público Regidos pela C.L.T.” criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, alterado pelas Leis nº 2.320, de 13 de julho de 1998, nº 2.361, de 8 de junho de 1999 e posteriores, com a seguinte discriminação:

Quantidade	Denominação	Referência
28 (vinte e oito)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de realizar correções ao referido projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de agosto de 2017.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

